



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH, COM O OBJETIVO DE ALTERAR O TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, com sede à Avenida Bartolomeu Chaves, s/n, Centro, Mutuípe - BA, neste ato representada por **MARCUS PERDIZ DA SILVA** na qualidade de Presidente Executivo, portador da carteira de identidade nº 515445045, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 907.401.655-34, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022**, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.261/2011 e alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-080001/009314/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o Termo de Referência, nos termos dos despachos acostados no processo SEI-080001/009314/2022, na forma abaixo:

Onde se lê:

4.1.4 Capacidade Instalada:

n) Implantação de um Posto de Coleta de Leite Humano até o 3º mês após assinatura do contrato.

Leia-se:

4.1.4 Capacidade Instalada:

n) Implantação de um Posto de Coleta de Leite Humano.

Onde se lê:

4.12 Banco de Leite Humano – BLH HELAGOS

A OSS vencedora deste Edital deverá apresentar o projeto de implantação do Banco de Leite Humano em até 30 dias para SES/RJ, após a assinatura do contrato de gestão. O projeto deverá conter o cronograma de implantação do funcionamento do serviço, que se iniciará em 60 dias após a validação do projeto pela SES. O não cumprimento dos prazos acima acarretará em Notificação da SES, bem como aplicação de sanções contratuais e readequação do valor de custeio do projeto.

Leia-se:

4.12 Banco de Leite Humano – BLH HELAGOS

A OSS vencedora deste Edital deverá apresentar o projeto de implantação do Banco de Leite Humano em até 30 dias para SES/RJ após o início da implantação do Posto de Coleta. O projeto do BLH deverá conter o cronograma da execução da obra para a efetiva implantação do funcionamento do serviço, que se iniciará em até 60 dias após a validação do projeto pela área técnica da SES (SUPSINF). O não cumprimento dos prazos acima acarretará em Notificação da SES, bem como aplicação de sanções contratuais e readequação do valor de custeio do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 003/2022, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra.

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES

Subsecretária de Atenção à Saúde

MARCUS PERDIZ DA SILVA

Organização Social De Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe
Instituto Marie Pierre De Saúde - IMAPS

Rio de Janeiro, 13 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Daniel Fialho, Subsecretária**, em 13/10/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Perdiz da Silva, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41034893** e o código CRC **5FF52CE2**.

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br